

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.186/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.352.746/0001-65, com sede na Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **TATIANA CANQUERINI LEAL**, nomeada pela Portaria 12.780 de 02 de janeiro de 2025, resolve firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento nos termos contratuais, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral dos seguintes ajustes celebrados com a entidade **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ nº 69.127.611/0001-00:

- **Termo de Colaboração nº 011/2023** do Chamamento Público 029/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A rescisão fundamenta-se no descumprimento de cláusulas contratuais que inviabilizam a execução dos objetivos e metas previstas. O procedimento de penalização originou-se de Notificação Extrajudicial enviada em 30 de dezembro de 2025, cujo prazo de 15 (quinze) dias transcorreu sem as devidas providências ou manifestações expressas por parte da entidade.

A decisão administrativa que determinou a presente rescisão foi devidamente publicada na **Imprensa Oficial do Município, Ano XIV, Edição nº 2199B, na quinta-feira, 29 de janeiro de 2026**, encontrando-se encartada aos autos do **Processo Administrativo nº 45.186/2022, às páginas 1116 a 1.120**.

Fica registrado o descumprimento contratual e a desqualificação da entidade, uma vez que as irregularidades apuradas impedem a continuidade da Prestação de Serviços Educacionais para atendimento as crianças do 1º ciclo da infância – educação infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão dos ajustes ocorre com fundamento nos termos contratuais, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Bragança Paulista, 30 ABR. 2026.



TATIANA CANQUERINI LEAL
Secretária Municipal de Educação